

de 28 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente, reservado ao Legislativo.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.032.760,00 (dois milhões e trinta e dois mil e setecentos e sessenta cruzeiros) para reforço de dotações consignada no Orçamento vigente, destinado ao Legislativo:

0100 — Câmara Municipal	
01.01 — Secretaria	
01.01.001 — Ação Legislativa	
01.01.0012—01 — Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3110 — Pessoal	
3111 — Pessoal Civil	1.992.975,00
3113 — Obrigações Patronais	39.785,00
TOTAL	2.032.760,00

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas	
07.02 — Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
07.02.13.76.4481.21 — Captação e escoamento de águas pluviais, construção de galerias e retificação de traçado	
4110 — Obras e Instalações	2.032.760,00

Artigo 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1983.

Walter de Oliveira Mello

PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XVI.

Ignês Maria Leite Faria